



**POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E
GESTÃO DE CAPITAL**

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVO	5
3. PÚBLICO ALVO	5
4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	5
4.1.1 NORMAS EXTERNAS	5
4.1.2 NORMAS INTERNAS	9
5. PRINCÍPIOS	9
6. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	10
6.1 ORGANOGRAMA – GERENCIAMENTO DE RISCOS	12
6.2 RESPONSABILIDADES	12
6.2.1 DIRETORIA	12
6.2.2 DIRETOR ADMINISTRATIVO (<i>Chief Risk Officer</i>)	14
6.2.3 GESTÃO DE RISCOS	15
6.3 ESTRUTURA DE PROCESSOS	15
6.3.1 COMPREENSÃO DO CONTEXTO	15
6.3.2 IDENTIFICAÇÃO DE RISCO RELEVANTES	16
6.3.2.1 SINTAXE DO RISCO	16
6.3.3 DEFINIÇÃO DE INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS RELEVANTES	21
6.3.4 MENSURAÇÃO DOS RISCOS INERENTES (BRUTOS)	23
6.3.5 MAPA DE RISCOS	29
6.3.6 RESPOSTA AOS RISCOS RELEVANTES	30
6.3.7 CONTROLE DOS RISCO AOS RISCOS RELEVANTES	31
6.3.8 MENSURAÇÃO DO RISCO RESIDUAL	33
6.3.9 AVALIAÇÃO DOS RISCOS RELEVANTES	34
6.3.10 DEFINIÇÃO DE LIMITES E DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS	35
6.3.11 MONITORAMENTO E RELATÓRIOS GERENCIAIS	36
6.3.12 DEFINIÇÃO DE AÇÕES A SEREM TOMADAS QUANDO OS GATILHOS FOREM ATINGIDOS	39
6.3.13 CONCESSÃO DE EXCEÇÕES	39
6.3.14 PROCESSO ESTRUTURADO DE COMUNICAÇÃO E REPORTE DOS RISCOS RELEVANTES	40
6.3.15 DEFINIÇÃO MEDIDAS DE DETECÇÃO DE INCIDENTES	40

6.3.16	DEFINIÇÃO DE RESPOSTAS A INCIDENTES	41
6.3.17	DEFINIÇÃO DE TESTES DA ESTRUTURA	42
6.3.18	REAVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA	43
7.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	44
7.1	ELABORAÇÃO DO PLANO DE CAPITAL.....	44
7.2	MONITORAMENTO DO ÍNDICE DE BASILEIA E DOS NÍVEIS DE CAPITAL 45	
7.2.1	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE CAPITAL.....	47
7.3	MONITORAMENTO DO ÍNDICE DE BASILEIA AMPLO E INCORPORAÇÃO DOS IMPACTOS DO IRRBB.....	49
7.4	TESTES DE ESTRESSE.....	51
7.4.1	DEFINIÇÕES.....	51
7.4.2	REQUISITOS	52
7.4.3	OBRIGAÇÕES.....	53
7.4.4	ABORDAGENS E PREMISSAS UTILIZADAS NOS TESTES DE ESTRESSE 56	
7.4.4.1	VARIÁVEIS	56
7.4.5	INCORPORAÇÃO DOS IMPACTOS DOS TESTES DE ESTRESSE	58
7.5	MONITORAMENTO DOS LIMITES MÍNIMOS DE CAPITAL REALIZADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59
7.6	MONITORAMENTO DOS LIMITES DE IMOBILIZAÇÃO	60
7.7	INCORPORAÇÃO DOS IMPACTOS DE CONSOLIDAÇÕES.....	60
8.	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	60
9.	AVALIAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA	61
10.	MEDIDAS DISCIPLINARES.....	61
11.	DISPONIBILIZAÇÃO.....	61
12.	DIVULGAÇÃO.....	61
13.	CAPACITAÇÃO	61
14.	DÚVIDAS.....	62
15.	OMISSÕES, CONTRADIÇÕES, DUBIEDADE OU OBSCURIDADE	62
16.	REVISÃO PERIÓDICA.....	62
17.	VIGÊNCIA	63
18.	APROVAÇÃO	63

	POLÍTICA	
	TÍTULO: Política de Gestão Integrada de Riscos e Gestão de Capital	PÁGINA: 4/63

19. CONTROLE DE VERSÕES63

1. INTRODUÇÃO

A Becker Financeira S.A – CFI, é uma instituição financeira não bancária enquadrada no Segmento Prudencial S4 nos termos do Artigo 2.º da Resolução n.º 4.553/17 e de acordo com o Artigo 3.º da Resolução n.º 4.557/17, alterada pela Resolução n.º 4.745/19.

2. OBJETIVO

A presente Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e Gerenciamento de Capital estabelece as diretrizes a serem observadas no processo de gerenciamento de Riscos da Becker Financeira S.A - CFI, a serem observadas nos processos de identificação, mensuração, avaliação, limitação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos que a Instituição está exposta, bem como os estabelece as diretrizes a serem observadas no processo de gerenciamento de capital para cobertura dos riscos e para atendimento às exigências regulamentares.

Esta política NÃO tem por objetivo abordar riscos específicos, tratando exclusivamente do *framework* e da estrutura de gestão integrada de riscos. Cada risco será individualmente e propriamente abordado em política específica.

3. PÚBLICO ALVO

Este documento é dirigido a todos os sócios, administradores, colaboradores, empregados ou não, menores aprendizes, estagiários, correspondentes, prestadores de serviços a terceiros e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

4.1.1 NORMAS EXTERNAS

I. [Resolução CMN nº 2.099, de 17 de agosto de 1994](#): Aprova Regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente ao acesso ao Sistema Financeiro Nacional, aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado, à instalação de dependências e à obrigatoriedade da manutenção de patrimônio líquido ajustado em valor compatível com o grau de risco das operações ativas das

instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

II. [Resolução BCB nº 80, de 25 de março de 2021](#): Disciplina a constituição e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece os parâmetros para ingressar com pedidos de autorização de funcionamento por parte dessas instituições e dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento por outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III. [Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017](#): Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial;

IV. [Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017](#), do Conselho Monetário Nacional: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;

V. [Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017](#): Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

VI. [Resolução CMN nº 4.950, de 30 de setembro de 2021](#): Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na elaboração dos documentos contábeis consolidados do conglomerado prudencial;

VII. [Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021](#): Dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR);

VIII. [Resolução CMN nº 4.958, de 21 de outubro de 2021](#): Dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP).

IX. [Resolução CMN nº 4.968, de 25 de novembro de 2021](#): Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

X. [Circular nº 3.638, de 4 de março de 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é

calculado mediante abordagem padronizada (RWAacs), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março 2013;

XI. [Circular nº 3.639, de 4 de março de 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), referente às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWAcom), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

XII. [Circular nº 3.640, de 4 de março de 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAopad), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

XIII. [Circular nº 3.641, de 4 de março de 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWAcam), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

XIV. [Circular nº 3.769, de 29 de outubro 2015](#): Estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACPCContracíclico), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

XV. [Circular nº 3.809, de 25 de agosto 2016](#): Estabelece os procedimentos para o reconhecimento de instrumentos mitigadores no cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWAcpad), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

XVI. [Circular nº 3.634, de 4 de março 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWAjur1), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

XVII. [Circular nº 3.635, de 4 de março de 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo

requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWAjur2), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março 2013.

XVIII. [Circular nº 3.636, de 4 de março de 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWAjur3), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março 2013.

XIX. [Circular nº 3.637, de 4 de março de 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de taxa de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWAjur4), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

XX. [Circular nº 3.638, 4 de março de 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWAacs), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março 2013.

XXI. [Circular nº 3.639, 4 de março 2013](#): Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), referente às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWacom), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013.

XXII. [Instrução Normativa BCB nº 101, de 26 de abril 2021](#): Dispõe sobre os procedimentos para a remessa das informações relativas às exposições ao risco de mercado, ao risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB) e às exposições referentes à apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) para risco de mercado, utilizados para fins de cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I, de Capital Principal e do Adicional de Capital Principal, de que trata a Resolução BCB nº 84, de 31 de março 2021.

XXIII.

4.1.2 NORMAS INTERNAS

- I. Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- II. Código de Ética e Conduta;
- III. Política de Segurança Cibernética;
- IV. Plano de Continuidade de Negócios;
- V. Política de Gestão de Risco de Crédito;
- VI. Política de Gestão de Risco de Liquidez;
- VII. Política de Gestão de Risco Operacional;
- VIII. Política de Gestão de Risco de Mercado;
- IX. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- X. Política de Relacionamento com Clientes e Usuários;
- XI. Política de Remuneração de Administradores;
- XII. Política de Conformidade;
- XIII. Regulamento do Canal de Denúncias.

5. PRINCÍPIOS

Em atenção ao disposto no art. 7º da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, ao definir sua estrutura de gerenciamento de risco a Instituição deve seguir os seguintes princípios:

- I. a estrutura de gerenciamento de risco da Instituição deve ser compatível com:
 - a. o modelo de negócio por ela adotado;
 - b. a natureza das operações por ela realizadas; e
 - c. a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- II. a estrutura de gerenciamento de risco da Instituição deve ser proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo os critérios por ela definidos;

III. estrutura de gerenciamento de risco da Instituição deve ser adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição, ou seja, deve ser adequada ao seu Segmento Prudencial;

IV. a instituição deve adotar postura prospectiva (projeções para antecipação) quanto ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;

6. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tendo optado pelo enquadramento no Segmento Prudencial 4 (S4), de acordo com estabelecido na Resolução CMN nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017, a estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos da Instituição deve, na forma da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, identificar, mensurar, avaliar, limitar, monitorar, reportar, controlar e mitigar, pelo menos, os riscos seguintes riscos, que são inerentes à atividade da instituição:

- **RISCO DE CRÉDITO:** De acordo com o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou instrumento mitigador.

- **RISCO DE LIQUIDEZ:** De acordo com o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, risco de liquidez define-se como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado;

- **RISCO OPERACIONAL:** De acordo com o Conselho Monetário Nacional e o

Banco Central do Brasil, risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

- **RISCO DE MERCADO:** De acordo com o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, risco operacional define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição (*moedas estrangeiras, commodities, taxas de juros etc.*).

- **RISCO SOCIAL:** De acordo com o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, risco social define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

- **RISCO AMBIENTAL:** De acordo com o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, risco ambiental define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

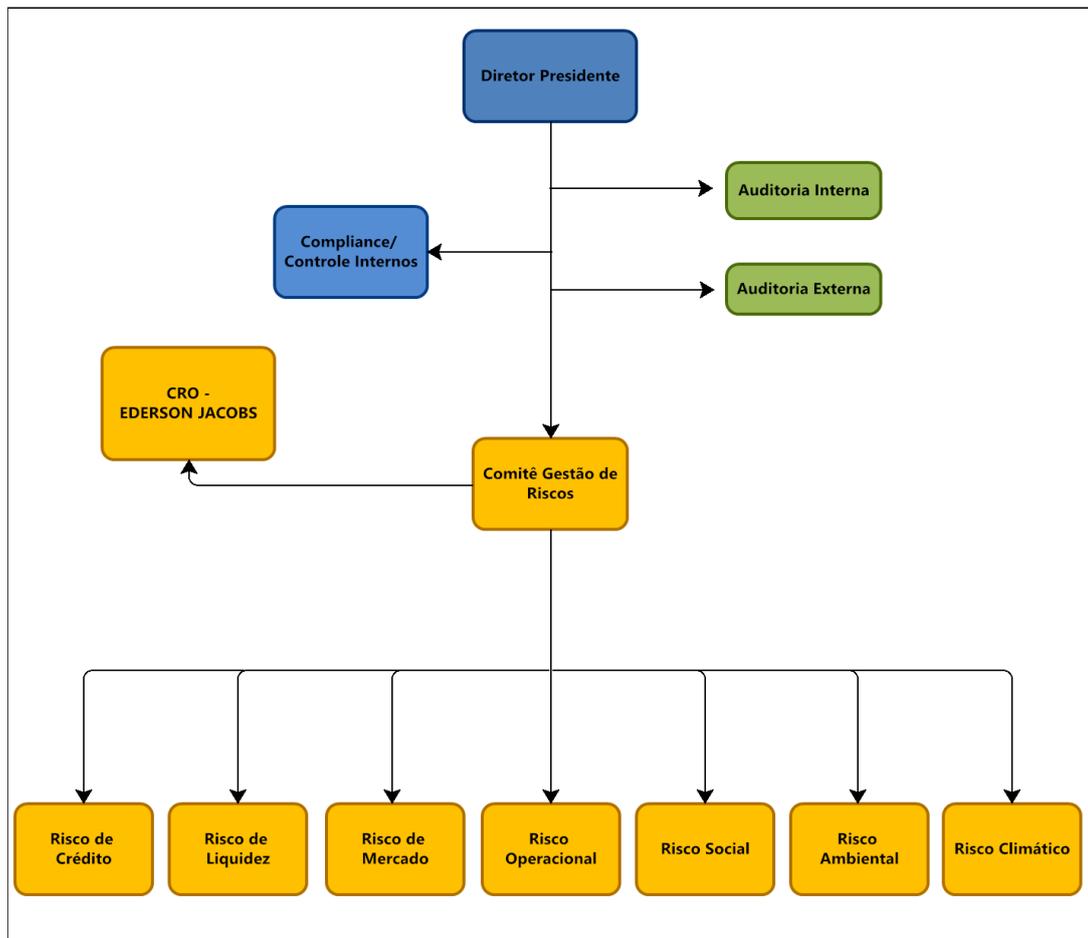
- **RISCO CLIMÁTICO:** De acordo com o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil, risco climático define-se como:

I - risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
e

II - risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em

padrões climáticos.

6.1 ORGANOGRAMA – GERENCIAMENTO DE RISCOS



6.2 RESPONSABILIDADES

Considerando a estrutura de Gestão de Riscos estabelecida pela Instituição, as responsabilidades foram atribuídas da seguinte forma:

6.2.1 DIRETORIA

Compete à DIRETORIA, para fins do gerenciamento de riscos:

- I. Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los;
- II. Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - a. as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos, bem como os procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS;

- b. as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital;
 - c. o programa de testes de estresse;
 - d. as políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - e. o plano de contingência de liquidez;
 - f. o plano de capital;
 - g. o plano de contingência de capital;
 - h. a política de divulgação de informações;
 - i. as políticas que determinam quais instrumentos serão incluídos na carteira de negociação, bem como procedimentos para garantir que os critérios de classificação nessa carteira sejam observados de maneira consistente;
- III. Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- IV. Assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- V. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- VI. Aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos, decorrentes de:
- a. novos produtos e serviços;
 - b. modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
 - c. mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição;
 - d. estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
 - e. reorganizações societárias significativas; e
 - f. alteração nas perspectivas macroeconômicas;
- VII. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- VIII. Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;

- IX. Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- X. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- XI. Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- XII. Aprovar a nomeação e a destituição do CRO;
- XIII. Dispor, de forma expressa, sobre as atribuições do CRO;
- XIV. Garantir as condições adequadas para que o CRO exerça suas atribuições de maneira independente e possa se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da diretoria ao principal executivo da instituição;
- XV. Assegurar ao CRO acesso às informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições;
- XVI. Designar o nome do CRO perante o Banco Central do Brasil
- XVII. Divulgar, tempestivamente, no sítio da instituição na internet a destituição do CRO; e
- XVIII. Comunicar ao Banco Central do Brasil as razões da a destituição do CRO, e responder às requisições de informações adicionais;
- XIX. Indicar as diretrizes a serem seguidas para realização dos testes de estresse e aprovar os cenários, quando utilizada a metodologia de análise de cenário.

6.2.2 DIRETOR ADMINISTRATIVO (*Chief Risk Officer*)

Compete ao Diretor Administrativo, na condição de responsável pela estrutura de gestão de riscos e gestão de capital (*Chief Risk Officer*):

- I. Garantir o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, e garantir seu aperfeiçoamento;
- II. Garantir a adequação das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos aos objetivos estratégicos da Instituição e à Declaração de Apetite por Riscos;

III. Garantir a adequada capacitação dos colaboradores, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;

IV. Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento do capital auxiliando o conselho de administração;

V. Responsabilizar-se pelo desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de capital, incluindo seu aperfeiçoamento;

VI. Responsabilizar-se pelos processos e controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal

- VII. Avaliar e garantir a adequação de capital da instituição para:
- a. cobrir os riscos aos quais esteja exposta,
 - b. antecipar eventuais necessidades futuras de capital;
 - c. suportar suas operações e a perseguição seus objetivos estratégicos; e
 - d. garantir que a instituição cumpra com suas obrigações.

6.2.3 GESTÃO DE RISCOS

Compete à Gestão de Riscos, para fins do gerenciamento de riscos coordenar e desempenhar o descrito no item 7 desta Política.

6.3 ESTRUTURA DE PROCESSOS

6.3.1 COMPREENSÃO DO CONTEXTO

Inicialmente deve-se compreender o ambiente externo e interno no qual o objeto de gestão de riscos se encontra inserido e em identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo de gestão de riscos, tais como:

- I. os objetivos ou resultados devem ser alcançados;
- II. os processos de trabalho relevantes para o alcance dos objetivos ou resultados;
- III. as pessoas envolvidas nesses processos e especialistas na área;

- IV. os principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos ou resultados, incluindo
- V. definir os objetos de gestão de risco mais importantes para o alcance dos objetivos ou resultados;
- VI. definir os objetivos ou resultados de cada objeto.

6.3.2 IDENTIFICAÇÃO DE RISCO RELEVANTES

A partir da compreensão do contexto, pode-se iniciar o mapeamento sistemático e contínuo de eventos ou circunstâncias que possam impactar significativamente os objetivos organizacionais. O objetivo é antecipar e catalogar possíveis riscos, internos e externos, que demandem monitoramento e tratamento no processo de gerenciamento de riscos.

6.3.2.1 SINTAXE DO RISCO

Durante a identificação de riscos, deve-se utilizada a seguinte forma padrão para descrever um risco de maneira clara e consistente:

Devido a < DESCRIÇÃO DAS CAUSAS (sendo CAUSA = FONTES + VULNERABILIDADES)>, poderá acontecer <DESCRIÇÃO DA INCERTEZA/EVENTO>, o que poderá levar a <DESCRIÇÃO DO IMPACTO/CONSEQUÊNCIA/EFEITO> impactando no/na <DIMENSÃO DE OBJETIVO ESTRATÉGICO IMPACTADA>.

Além disso, poderá ocorrer os seguintes efeitos adversos resultantes das interações com outros riscos: <DESCRIÇÃO DA INCERTEZA/EVENTO>, o que poderá levar a <DESCRIÇÃO DO IMPACTO/CONSEQUÊNCIA/EFEITO> impactando no/na <DIMENSÃO DE OBJETIVO ESTRATÉGICO IMPACTADA>.

6.3.2.1.1 FONTES E VULNERABILIDADES:

Considera-se que todo risco tem como CAUSA a existência de VULNERABILIDADES ligadas a FONTES, que podem ser internas ou externas, por exemplo:

- I. Fontes Internas (Fraquezas ou “Weaknesses”)
 - a. Pessoas
 - b. Processos
 - c. Infraestrutura
 1. Física
 2. Tecnológica
 1. Hardware
 2. Software
 3. Rede
 4. Bancos de Dados
 - d. Estrutura Organizacional
 1. Poderes
 2. Deveres
 - e. Recursos financeiros

- II. Fontes Externas (Ameaças ou “Threats”)
 - a. fenômenos da natureza
 - b. condições geopolíticas
 - c. condições geográficas
 - d. condições demográficas
 - e. condições políticas
 - f. condições sociais
 - g. condições comportamentais
 - h. condições macroeconômicas
 - i. condições dos mercados em que a instituição atua
 - j. condições tecnológicas
 - k. ambiente jurídico
 - l. ambiente regulatório
 - m. ambiente concorrencial e as condições de competitividade

Essas fontes podem sofrer com as mais diversas vulnerabilidades, assim consideradas as características associadas às fontes de risco que representem inexistências, inadequações ou deficiências, e que, portanto, evidenciam deficiências

na capacidade da instituição de gerenciar riscos de forma efetiva e prudente. Essas são condições que expõem as fontes de risco à eventos adversos, aumentam sua probabilidade de concretização ou amplificam seus impactos.

São exemplos:

Fontes	Vulnerabilidades
Pessoas	Sem capacitação, desmotivadas, exaustas, desatentas
Processos	Não mapeados, confusos, obsoletos, burocráticos
Estrutura Organizacional	Não documentada, sem clareza sobre as funções, com conflito de interesses, com falhas na comunicação, sem alinhamento com a estratégia
Recursos financeiros	Escassos, indisponíveis, ilíquidos, comprometidos com outro projeto ou dívida
Infraestrutura Tecnológica	Obsoleta, desprotegida, indisponível, defeituosa

6.3.2.1.2 EVENTOS E IMPACTOS

Quando afetadas por vulnerabilidades, essas fontes poderão dar causa a eventos adversos que, embora sejam incertos quanto à sua materialização, tem o potencial de causar impactos negativos significantes na capacidade da Instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado, tais como:

I. **Financeiros:** perdas monetárias diretas ou indiretas que podem ocorrer devido a eventos de risco. Isso pode incluir perda de receita, aumento de custos operacionais, multas, penalidades, diminuição do valor de mercado, ou impactos na liquidez e solvência da organização.

II. **Jurídicos:** consequências legais que podem surgir de eventos de risco, como processos judiciais, multas regulatórias, perda de licenças, ou cumprimento de obrigações legais e contratuais. Esses impactos podem resultar em custos significativos e danos à posição legal da organização

III. **Reputacionais:** danos à imagem e à credibilidade da organização perante seus stakeholders, incluindo clientes, investidores, fornecedores e o público em geral. Uma reputação danificada pode levar à perda de confiança, redução de participação de mercado e dificuldades em atrair e reter talentos.

IV. **Operacionais:** interrupções ou falhas nos processos internos da organização que podem comprometer sua capacidade de operar eficientemente. Isso pode incluir paradas de produção, falhas de sistemas, perda de dados, ou incapacidade de entregar produtos e serviços conforme planejado.

V. **Sociais:** consequências negativas de eventos de risco sobre a sociedade e as comunidades em que a organização opera. Isso pode incluir violação de direitos humanos, impactos negativos na saúde pública, conflitos com a comunidade local, e diminuição da qualidade de vida.

VI. **Ambientais:** efeitos adversos de eventos de risco no meio ambiente. Isso pode incluir poluição, destruição de habitats naturais, perda de biodiversidade, contaminação de recursos naturais, e contribuição para mudanças climáticas.

6.3.2.1.3 TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

São exemplos de técnicas que podem ser utilizadas para a identificação de riscos:

I. **Análise SWOT:** A Análise SWOT é uma ferramenta estratégica utilizada para identificar pontos fortes (Strengths), fraquezas (Weaknesses), oportunidades (Opportunities) e ameaças (Threats). No contexto do gerenciamento de riscos, o foco em Weaknesses (fraquezas) e Threats (ameaças) ajuda a identificar vulnerabilidades internas e ameaças externas que podem impactar negativamente a organização.

II. **Entrevistas com ou sem roteiros:** As entrevistas são uma técnica de coleta de informações onde especialistas ou partes interessadas são questionados sobre possíveis riscos. Entrevistas com roteiros seguem um conjunto de perguntas pré-definidas, garantindo consistência e comparabilidade das respostas. Entrevistas sem roteiros são mais flexíveis, permitindo uma exploração mais profunda e adaptativa das percepções sobre riscos.

III. **Brainstorm:** O brainstorm é uma técnica de geração de ideias onde um grupo de pessoas contribui livremente com sugestões sobre possíveis riscos sem

críticas ou julgamentos imediatos. O objetivo é promover a criatividade e a identificação de uma ampla gama de riscos potenciais.

IV. **Brainwriting:** O brainwriting é uma variação do brainstorm onde os participantes escrevem suas ideias sobre possíveis riscos em vez de verbalizá-las. As ideias são então compartilhadas anonimamente e discutidas, o que pode incentivar contribuições mais honestas e diversificadas.

V. **Brainwriting 6-3-5:** Uma variação do Brainwriting em que 6 participantes escrevem 3 ideias em 5 minutos e, em seguida, passam as folhas para outros participantes, se repetindo até que todos tenham colaborado com as ideias de todos. Cada pessoa desenvolve as ideias anteriores, promovendo a colaboração e a expansão criativa de soluções, resultando em uma diversidade maior de ideias.

VI. **Bow Tie:** A técnica Bow Tie é uma ferramenta visual usada para identificar e analisar as causas (fontes) e consequências de um risco central, mostrando como as barreiras de controle podem prevenir ou mitigar o risco. Ela combina elementos da análise de árvore de falhas e de eventos, facilitando a compreensão das relações de causa e efeito e a eficácia dos controles existentes.

VII. **Delphi:** A técnica Delphi envolve a consulta a um grupo de especialistas, geralmente de forma anônima e em várias rodadas, para obter consenso sobre a identificação e avaliação de riscos. Os especialistas revisam suas opiniões após cada rodada com base no feedback agregado dos outros participantes, até que se alcance um consenso.

VIII. **What If:** A técnica "What If" envolve a formulação de perguntas hipotéticas para explorar possíveis riscos. Os participantes perguntam "O que aconteceria se..." para identificar cenários de risco e seus impactos potenciais, ajudando a antecipar eventos que possam não ser evidentes.

IX. **Seis Chapéus do Pensamento:** A técnica dos Seis Chapéus é uma abordagem de pensamento criativo onde os participantes usam "chapéus" metafóricos de cores diferentes, cada um representando uma perspectiva específica. Essa técnica ajuda a examinar os riscos de diferentes ângulos, promovendo uma análise abrangente e balanceada.

a. **Chapéu Branco** (Dados, fatos e informações): O que sabemos e o que precisamos descobrir.

- b. **Chapéu Amarelo** (Luz do sol e positividade): Otimismo, possibilidades, aspectos positivos, potencial.
- c. **Chapéu Azul** (Gerencia o processo): Escuta, direciona a atenção, integra, move adiante.
- d. **Chapéu Vermelho** (Sentimentos, reações e vibrações): Como nos sentimos: instintos, emoções honestas, intuição.
- e. **O Chapéu Verde** (Criatividade e surpresa): Alternativas, reformulação, ideias fora da caixa, "e se".
- f. **O Chapéu Preto** (Cautela e ceticismo): Perigos, ameaças, riscos, desvantagens, piores cenários.

6.3.3 DEFINIÇÃO DE INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS RELEVANTES

Após a catalogação dos riscos, devem ser escolhidas, criadas ou adaptadas métricas específicas que permitem mensurar o nível de risco, a eficácia dos controles e o desempenho dos processos de gerenciamento de riscos. Esses indicadores, conhecidos como Key Risk Indicators (KRIs), também serão utilizados para monitorar e avaliar continuamente esses riscos, fornecendo sinais antecipados de potenciais aumentos nos níveis de risco e ajudarão a organização a estabelecer limites internos que indicarão objetivamente a necessidade de tomar medidas preventivas ou corretivas em tempo hábil.

Para que um indicador seja considerado adequado, espera-se que este atenda aos seguintes requisitos básicos:

- I. **Propósito:** Deve-se esclarecer inicialmente o que se deseja alcançar com o indicador, medir a frequência, a probabilidade ou magnitude dos impactos de um evento.
- II. **Relevância:** O indicador deve estar diretamente relacionado a um risco específico e crítico para a organização, refletindo variáveis ou condições que, quando alteradas, impactam o nível de risco ao qual está associado.
- III. **Mensurabilidade:** O indicador precisa ser quantificável, permitindo a coleta de dados objetivos e consistentes que garantam que ele seja útil e acionável.

IV. **Sensibilidade:** Deve ser sensível o suficiente para detectar pequenas mudanças nas condições de risco, possibilitando uma resposta rápida antes que o risco se materialize em um evento negativo.

V. **Fontes de Dados:** Deve-se Determinar de onde virão os dados que alimentarão o indicador. Isso pode incluir fontes internas, como relatórios financeiros ou operacionais, ou externas, como dados de mercado ou regulatórios.

VI. **Precisão e Confiabilidade:** Os dados que alimentam o indicador devem ser precisos e confiáveis, minimizando falsos alarmes ou a negligência de sinais de risco.

VII. **Formulação:** Desenvolva a fórmula ou método de cálculo do indicador, garantindo que ele capture as variações de risco de maneira precisa e consistente.

VIII. **Simple e Claro:** O indicador deve ser fácil de entender e interpretar por todas as partes interessadas, garantindo que as ações apropriadas possam ser tomadas rapidamente.

IX. **Capacidade de Comparação:** O indicador deve permitir comparações ao longo do tempo ou entre diferentes setores, processos ou benchmarks, para identificar tendências e áreas de preocupação

X. **Estabelecimento de Padrões de Comparação:** Defina benchmarks ou padrões históricos contra os quais o desempenho do indicador será comparado para identificar desvios significativos.

XI. **Validação:** O indicador deve ser testado em cenários passados (*backtesting*) ou simulados para validar sua eficácia em detectar mudanças no nível de risco e sua capacidade de gerar alertas acionáveis.

XII. **Documentação:** Todo o processo de criação do indicador deve ser documentado, incluindo a lógica por trás da escolha de variáveis, fórmulas e limites.

XIII. **Comunicação:** Deve ser assegurado que todos os *stakeholders* relevantes entendam como o indicador funciona, sua importância e como agir com base nos resultados fornecidos.

XIV. **Revisão Regular:** O indicador deve ser avaliado regularmente, quanto ao seu desempenho e sua relevância. Isso inclui verificar se ele continua a refletir adequadamente o risco em questão e se ainda é sensível às mudanças.

XV. **Ajustes:** O indicador deve ser ajustado conforme necessário, com base em mudanças nos riscos, na disponibilidade de novos dados ou em novas estratégias organizacionais.

6.3.4 MENSURAÇÃO DOS RISCOS INERENTES (BRUTOS)

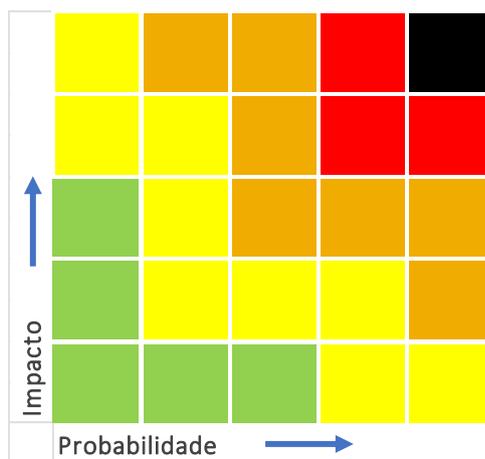
Definidos os indicadores, será possível mensurar os riscos inerentes à atividade da instituição, ou seja, será possível quantificar a probabilidade de um risco se materializar e a magnitude dos impactos causados por essa materialização em um cenário no qual a instituição não tenha implementado nenhum controle ou mitigação. Isso fornece uma visão clara do impacto potencial e da exposição ao risco que a organização enfrentaria em seu estado natural, permitindo uma compreensão mais profunda das vulnerabilidades e a priorização de ações corretivas.

Para compreender com clareza esse cenário, deve-se considerar elementos comparativos, tais como:

- I. Os dados históricos da própria instituição;
- II. Os dados históricos de outras instituições disponíveis publicamente;
- III. Estudos e pesquisas publicados por Consultorias, Auditorias, institutos, associações, federações, confederações, órgãos públicos;
- IV. Publicações feitas em veículos de comunicação, com destaque para as publicações realizadas por entidades ligadas ao setor financeiro, tais como ABBC, FEBRABAN, ACREFI etc.

Com base nesses dados e estimativas, deve-se apurar, por meio de uma matriz de risco, o risco decorrente da relação entre a probabilidade estimada e a magnitude dos impactos estimada caso o evento avaliado se concretize.

A referida matriz de risco deve ser representada por um plano cartesiano (duas linhas retas perpendiculares que formam um ângulo de 90 graus), dispendo no eixo x (a magnitude dos impactos) e no eixo y (eixo vertical) a probabilidade de materialização, ambas segmentadas em 5 partes, totalizando 25 quadriláteros:



Cada um dos 5 segmentos da linha horizontal (eixo “x”) deve representar um determinado grau de probabilidade de ocorrência do risco avaliado:

Probabilidade	
Grau	Descrição
1 – Extremamente improvável	Evento raro , que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais . Em outras palavras, excepcionalmente poderá ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
2 – Relativamente improvável	Evento improvável, que não se espera que aconteça, mas que possui uma pequena chance de ocorrer em algum momento. Em outras palavras, o evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.
3 – Possível	Evento que se espera que possa ocorrer em algum momento e, portanto, sua ocorrência não causa surpresa. Em outras palavras, há elementos e ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.

4 – Relativamente provável	Evento que se espera , com legítima expectativa, que deva ocorrer em algum momento. Em outras palavras, os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
5 – Extremamente provável	Evento quase certo , que deve ocorrer ou que se espera que ocorra com frequência . Em outras palavras, inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

Da mesma forma, cada um dos 5 segmentos da linha vertical (eixo “y”) deve representar um determinado grau de magnitude dos impactos do risco avaliado:

Magnitude dos impactos	
Grau	Descrição
1 – Extremamente baixa	Impacto insignificante na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, não será necessária recuperação ou será pouquíssimo custosa.
2 – Relativamente baixa	Impacto mínimo na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, há possibilidade de recuperação, e não será custosa.
3 – Moderada	Impacto significativo na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, há possibilidade de recuperação, mas será custosa.
4 – Relativamente alta	Impacto crítico na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, há possibilidade de

	recuperação, mas será muito custosa.
5 – Extremamente alta	Impacto catastrófico na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, não há possibilidade de recuperação ou a possibilidade é remota.

Para garantir maior assertividade na mensuração da probabilidade e da magnitude dos impactos, devem ser utilizados critérios objetivos, representados nos **exemplos abaixo** como “parâmetros”:

Probabilidade				
Grau	Descrição	Parâmetros (exemplos)		
1 – Extremamente improvável	Evento raro , que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais . Em outras palavras, excepcionalmente poderá ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	X<10% dos casos	X<10% chance de ocorrer durante o ciclo de vida do processo ou projeto.	Pelo menos uma vez a cada 50 anos
2 – Relativamente improvável	Evento improvável, que não se espera que aconteça, mas que possui uma pequena chance de ocorrer em algum momento. Em outras palavras, o evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que	10%≤X<20% dos casos	10%≤X<20% chance de ocorrer durante o ciclo de vida do processo ou projeto.	Pelo menos uma vez a cada 10 anos

	indicam essa possibilidade.			
3 – Possível	Evento que se espera que possa ocorrer em algum momento e, portanto, sua ocorrência não causa surpresa. Em outras palavras, há elementos e ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	20%≤X<50% dos casos	20%≤X<50% chance de ocorrer durante o ciclo de vida do processo ou projeto.	Pelo menos uma vez a cada 5 anos
4 – Relativamente provável	Evento que se espera , com legítima expectativa, que deva ocorrer em algum momento. Em outras palavras, os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	50%≤X<85% dos casos	50%≤X<85% chance de ocorrer durante o ciclo de vida do processo ou projeto.	Pelo menos uma vez no ano
5 – Extremamente provável	Evento quase certo , que deve ocorrer ou que se espera que ocorra com frequência . Em outras palavras, inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	X≤85% dos casos	X≤85% chance de ocorrer durante o ciclo de vida do processo ou projeto.	Pelo menos uma vez no trimestre

Magnitude dos impactos

Grau	Descrição	Parâmetros (exemplos)
------	-----------	-----------------------

1 – Extremamente baixa	Impacto insignificante na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, não será necessária recuperação ou será pouquíssimo custosa.	$X < 0,1\%$ do PR	$X < 0,015625\%$ do RWA	$X < R\$65\text{mil}$
2 – Relativamente baixa	Impacto mínimo na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, há possibilidade de recuperação, e não será custosa.	$0,1\% \leq X < 3,5\%$ do PR	$0,015625\% \leq X < 0,5\%$ do RWA	$R\$65\text{mil} \leq X < R\2milhões
3 – Moderada	Impacto significativo na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, há possibilidade de recuperação, mas será custosa.	$3,5\% \leq X < 10\%$ do PR	$0,5\% \leq X < 1,5\%$ do RWA	$R\$2\text{milhões} \leq X < R\6milhões
4 – Relativamente alta	Impacto crítico na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, há possibilidade de recuperação, mas será muito custosa.	$10\% \leq X < 25\%$ do PR	$1,5\% \leq X < 3,5\%$ do RWA	$R\$6\text{milhões} \leq X < R\15milhões
5 – Extremamente alta	Impacto catastrófico na capacidade da instituição de atingir seus objetivos estratégicos ou de atingi-los no tempo esperado. Em outras palavras, não há possibilidade de recuperação ou a possibilidade é remota.	$X \leq 25\%$ do PR	$X \leq 3,5\%$ do RWA	$X < R\$15\text{milhões}$

IMPORTANTE: neste ponto cumpre ressaltar que os impactos não se resumem ao impacto financeiro, devendo ser mensurados os impactos sob seus aspectos:

- I. Financeiros;
- II. Jurídicos;
- III. Reputacionais;
- IV. Operacionais;
- V. Sociais; e
- VI. Ambientais

Após a quantificação de ambos, a relação entre a probabilidade de que o evento se concretize e a magnitude dos impactos por ele causados, para determinar

o grau do risco, deve ser calculada mediante multiplicação dos graus atribuídos a cada um desses dois aspectos:

	5	10	15	20	25
	4	8	12	16	20
	3	6	9	12	15
	2	4	6	8	10
Impacto ↑	1	2	3	4	5
	Probabilidade →				

O resultado da multiplicação entre o grau de probabilidade e o grau de impacto atribuídos ao risco analisado indicará a pontuação do risco.

A pontuação de cada risco representará sua categoria em escala a ser definida pela Instituição, por exemplo:

GRAU DE RISCO	
Baixo	até 3 pontos
Moderado	superior a 3 até 8 pontos
Alto	superior a 8 até 15 pontos
Muito alto	superior a 15 até 20 pontos
Crítico	superior a 20 pontos

6.3.5 MAPA DE RISCOS

Objetivando documentar, organizar e facilitar seu gerenciamento dos riscos, deve ser elaborado um mapa de riscos, no qual sejam inventariados os riscos aos quais a Instituição está exposta, os indicadores utilizados para mensurá-los, o grau de probabilidade de sua concretização, o grau de magnitude de seus impactos, e sua classificação, como no exemplo abaixo:

FATORES DE OCORRÊNCIA	INDICADORES (MÉTRICA DE CONTROLE)	PROBABILIDADE	IMPACTO	RISCO
Insuficiência de caixa de forma que a instituição não seja capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas	<p>Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP) = AAL / PP</p> <p>Onde: AAL = Ativos de Alta Liquidez (Grupos 1.1, 1.2 e alguns itens do grupo 1.3 do COSIF) PP = Passivo Projetado (SCP30 + PRA + ENC) SCP30 = Saídas de Curto Prazo (Saídas de caixa projetadas para os próximos 30 dias, considerando apenas as obrigações a serem cumpridas) PRA = Projeção de Resgates Antecipados (Média histórica de resgates antecipados num período de 30 dias) ENC = Exposições Não Contabilizadas no Balanço Patrimonial (serviços de liquidação, prestações de avais e garantias, carta fiança, linhas de crédito e de liquidez disponibilizadas e não utilizadas, limites de cartões de crédito etc.)</p>	2	5	Alto

6.3.6 RESPOSTA AOS RISCOS RELEVANTES

A partir do Mapa de Riscos, referido anteriormente, deve ser decidida e documentada a resposta que deve ser dada ao risco, de acordo com a sua categoria:

GRAU DE RISCO	
Baixo	Assumir e monitorar
Moderado	Monitorar e mitigar
Alto	Monitorar, mitigar e transferir
Muito alto	Monitorar, mitigar, transferir e evitar
Crítico	Evitar

As respostas ao risco podem ser definidas da seguinte forma:

- I. **Aceitar:** Reconhecer o risco e optar por não tomar nenhuma ação específica para evitá-lo, mitigá-lo ou transferi-lo. Essa estratégia é usada quando o risco é considerado aceitável ou quando os custos de tratamento superam os benefícios.
- II. **Monitorar:** mensurar e avaliar continuamente o risco, por meio das métricas definidas, observando eventuais sinais de potenciais mudanças nos níveis de risco para ele definidas e avaliando objetivamente a necessidade de tomar medidas preventivas ou corretivas em tempo hábil.
- III. **Mitigar:** Reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco por meio de controles, procedimentos ou ações preventivas. Essa estratégia é aplicada para diminuir o risco a um nível aceitável.
- IV. **Transferir:** Transferir a responsabilidade do risco para uma terceira parte, como por meio de seguros, contratos ou terceirização. Essa abordagem é usada quando o risco pode ser mais bem gerenciado por outra entidade.
- V. **Evitar:** Eliminar a fonte do risco ou alterar os planos para evitar a exposição ao risco. Essa estratégia é usada quando o risco é inaceitável e pode ser

	POLÍTICA	
	TÍTULO: Política de Gestão Integrada de Riscos e Gestão de Capital	PÁGINA: 31/63

completamente removido, como optando por não realizar uma atividade que gera o risco.

6.3.7 CONTROLE DOS RISCO AOS RISCOS RELEVANTES

Para aqueles riscos que a instituição decidir responder com a mitigação, devem ser desenvolvidos e implementados controles, como políticas, processos, procedimentos, rotinas, práticas, medidas, sistemas, critérios ou estratégias para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco. Esses controles devem atuar como barreiras **preventivas, detectivas ou corretivas**, mitigando a exposição ao risco e ajudando a manter os níveis de risco dentro dos limites aceitáveis pela organização.

São elemento essenciais a serem contemplados na criação dos controles e, portanto, devem ser documentados:

- I. O risco que o controle se propõe a mitigar, de acordo com a sintaxe padrão apresentada anteriormente.
- II. O objetivo e seu resultado esperado do controle, incluindo:
 - a. Seu caráter:
 - i. Preventivo;
 - ii. Detectivo; ou
 - iii. Corretivo.
 - b. Seus efeitos sobre:
 - i. As vulnerabilidades;
 - ii. As probabilidades; ou
 - iii. Os impactos:
 1. Financeiros;
 2. Jurídicos;
 3. Reputacionais;
 4. Operacionais;
 5. Sociais; e
 6. Ambientais.
- III. Descrição do controle, incluindo responsável e periodicidade, quando cabível;

- IV. As instruções pertinentes ao controle;
- V. Os indicadores de desempenho do controle;
- VI. Eventual documentação de suporte.

Para isso, pode-se utilizar, a título de exemplo a seguinte sintaxe padrão:

Para mitigar o risco <DESCRIÇÃO DO RISCO ASSOCIADO, conforme sintaxe padrão> adota-se um controle que consiste em <CARÁTER DO CONTROLE: Prevenir, Detectar ou Corrigir> da seguinte forma: <DESCRIÇÃO DA AÇÃO PROCEDIMENTO DE CONTROLE>, realizado por <RESPONSÁVEL PELO CONTROLE> <FREQUÊNCIA>. Esse controle objetiva <OBJETIVO DO CONTROLE>, e espera-se que <RESULTADO ESPERADO> sobre <AÇÃO SOBRE: Vulnerabilidades, Probabilidades ou Impactos>.

Devem ser inventariados os controles existentes e avaliados periodicamente, quanto:

- I. À sua pertinência no contexto atual;
- II. À sua eficácia, efetividade e eficiência;
- III. Ao seu custo-benefício;
- IV. À sua viabilidade técnica;
- V. À sua tempestividade;
- VI. À necessidade de novos controles preventivos, detectivos ou corretivos;
- VII. Aos seus efeitos colaterais.

Para a avaliação dos controles implementados, deve ser utilizada uma escala desenvolvida pela instituição, por exemplo:

Avaliação do Controle	Situação do controle existente
1 - Inexistente (não é eficaz)	Controle inexistente, não implementado ou não funcional.
2 - Fraco (não é efetivo)	Controle não institucionalizado, depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado de maneira manual.
3 - Mediano (não é eficiente)	Controle razoavelmente institucionalizado, mas pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco ou porque seu desenho ou as ferramentas que o suportam não são adequados.

4 - Satisfatório	Controle institucionalizado e embora passível de aperfeiçoamento, é sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente.
5 - Forte	Controle institucionalizado e sustentado por ferramentas adequadas, podendo ser considerado em um nível de “melhor prática”; mitiga o risco em todos os aspectos relevantes.

6.3.8 MENSURAÇÃO DO RISCO RESIDUAL

Depois de implementados os controles, deve-se mensurar o risco que permanece após sua implementação (risco residual), ou seja, descontados os efeitos positivos dos controles internos. Esse risco residual representará a exposição ao risco que ainda existe e que a organização deve monitorar e gerir, devendo mantê-lo dentro de seus limites de apetite e tolerância.

Para isso deve utilizada uma escala com fatores de ponderação desenvolvida pela instituição que considere a avaliação feita anteriormente sobre cada controle, por exemplo:

Avaliação do Controle	Nível de confiança nos controles	Fator de ponderação
1 - Inexistente (não é eficaz)	Nenhum nível de confiança. Considerando o Risco Inerente Extremo 100, o nível de confiança nos controles seria “zero” temos: $100 - 0$.	1,0
2 - Fraco (não é efetivo)	Nível de confiança de 20%. Os controles são capazes de mitigar 20% dos eventos. Risco de controle = $100 - 20$.	0,8
3 - Mediano (não é eficiente)	Nível de confiança de 40%. Os controles são capazes de mitigar 40% dos eventos. Risco de controle = $100 - 40$.	0,6
4 - Satisfatório	Nível de confiança de 60%. Os controles são capazes de mitigar 60% dos eventos. Risco de controle = $100 - 60$.	0,4
5 - Forte	Nível de confiança de 80%. Os controles são capazes de mitigar 80% dos eventos. Risco de controle = $100 - 80$.	0,2

Importante observar que, devido às limitações inerentes aos controles, eles nunca dão uma garantia absoluta. Por essa razão, ao desenvolver a escala, deve-se atentar para que nenhum controle reduza o risco a zero.

6.3.9 AVALIAÇÃO DOS RISCOS RELEVANTES

Considerados os efeitos que controles adotados pela instituição produzem em relação aos riscos que se propõem a mitigar, deve ser realizada uma avaliação do cenário descoberto para instruir a tomada de decisões informada. Espera-se que essa avaliação seja uma leitura crítica dos dados coletados, comparando o cenário atual (*ai is*) e o cenário esperado (*should be*), para a construção do cenário futuro (*to be*), em especial: I) se um determinado risco precisa de tratamento e a prioridade para isso; II) se uma determinada atividade deve ser realizada ou descontinuada; e III) se controles devem ser implementados ou, se já existirem, se devem ser modificados, mantidos ou eliminados.

Essa avaliação deve ser pautada pela entrega de juízo de valor e ser realizada com foco na relação entre os objetivos estratégicos da instituição, seu modelo de negócio e os riscos por ela incorridos, incluindo:

- I. Contextualização sobre:
 - a. fenômenos da natureza;
 - b. condições geopolíticas;
 - c. condições geográficas;
 - d. condições demográficas;
 - e. condições políticas;
 - f. condições sociais;
 - g. condições comportamentais;
 - h. condições macroeconômicas;
 - i. condições dos mercados em que a instituição atua;
 - j. condições tecnológicas;
 - k. ambiente jurídico;
 - l. ambiente regulatório;
 - m. ambiente concorrencial e as condições de competitividade.
- II. Parecer sobre os efeitos positivos e negativos do cenário atual e das mudanças ocorridas sobre os objetivos estratégicos;
- III. Interpretação e parecer sobre os dados coletados e os indicadores de risco da Instituição;

- IV. Análise comparativa com outras Instituições Financeiras e outros setores da economia;
- V. Análise comparativa com o histórico interno da própria Instituição;
- VI. Análise exploratória apresentação de teses para compreensão das causas e efeitos de cada evento e mudanças ocorridas no panorama geral;
- VII. Parecer sobre a relação entre risco e retorno, comparando o cenário esperado e o efetivamente incorrido para ambos, incluindo a margem de lucro ponderada pelo risco;
- VIII. Análises de tendências e elaboração de projeções sobre o comportamento futuro dos dados e indicadores analisados num horizonte de tempo de, ao menos, um ano, e preferencialmente até cinco anos;
- IX. Análises das interações entre riscos;
- X. Parecer a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente e a pertinência do grau de exposição ao da instituição.

6.3.10 DEFINIÇÃO DE LIMITES E DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS

Com o objetivo de minimizar a subjetividade no processo decisória, a instituição deve utilizar os indicadores por ela definidos para mensuração e monitoramento dos riscos aos quais está exposta para instituir limites claros e objetivos de exposição aos riscos por ela identificados (níveis apetite e tolerância), o que deve ser documentado em sua Declaração de Apetite por Riscos (*Risk Appetite Statement - RAS*).

A Declaração de Apetite ao risco deve conter:

- I. A descrição do risco julgado relevante, por tipo de risco e, quando aplicável, por diferentes horizontes de tempo;
- II. Indicadores quantitativos;
- III. O período avaliado por cada indicador;
- IV. A periodicidade de avaliação de cada indicador;
- V. Níveis de alerta para cada indicador;
- VI. Comentário qualitativo;
- VII. Ações a serem tomadas caso o nível de alerta seja atingido;

Além dos demais temas abordados anteriormente, em atenção ao disposto no art. 5º da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, devem ser abordados na elaboração e revisão da Declaração de Apetite por Riscos:

- I. os níveis de riscos que a instituição está disposta a assumir discriminados por tipo de risco e, quando aplicável, por diferentes horizontes de tempo;
- II. a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- III. os objetivos estratégicos da instituição;
- IV. as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

Os níveis de apetite por IRRBB e os limites de exposição ao IRRBB também devem ser documentados na RAS e deverão:

- I. considerar situações de estresse significativo das taxas de juros, levando em conta sua volatilidade histórica e o tempo necessário para mitigação do IRRBB;
- II. ser estabelecidos em bases consolidadas e, quando apropriado, em bases individuais, para entidades integrantes do conglomerado prudencial

6.3.11 MONITORAMENTO E RELATÓRIOS GERENCIAIS

Com o objetivo de manter a instituição informada sobre seu perfil de risco, permitindo ajustes rápidos nas estratégias de mitigação para manter os riscos dentro dos limites aceitáveis os indicadores de risco devem ser continuamente acompanhados, a fim de detectar mudanças em suas condições, eficácia dos controles, e emergências de novos riscos.

Como resultado desse monitoramento, espera-se a elaboração de relatórios gerenciais periódicos, a serem submetidos à ciência da Diretoria.

Os relatórios gerenciais deverão contemplar:

- I. A apuração dos indicadores de risco;
- II. Contextualização sobre:

- a. fenômenos da natureza;
 - b. condições geopolíticas;
 - c. condições geográficas;
 - d. condições demográficas;
 - e. condições políticas;
 - f. condições sociais;
 - g. condições comportamentais;
 - h. condições macroeconômicas;
 - i. condições dos mercados em que a instituição atua;
 - j. condições tecnológicas;
 - k. ambiente jurídico;
 - l. ambiente regulatório;
 - m. ambiente concorrencial e as condições de competitividade.
- III. Parecer sobre os efeitos positivos e negativos do cenário atual e das mudanças ocorridas sobre os objetivos estratégicos;
- IV. Interpretação e parecer sobre os dados coletados e os indicadores de risco da Instituição;
- V. Análise comparativa com outras Instituições Financeiras e outros setores da economia;
- VI. Análise comparativa com o histórico interno da própria Instituição;
- VII. Análise exploratória apresentação de teses para compreensão das causas e efeitos de cada evento e mudanças ocorridas no panorama geral;
- VIII. Parecer sobre a relação entre risco e retorno, comparando o cenário esperado e o efetivamente incorrido para ambos, incluindo a margem de lucro ponderada pelo risco;
- IX. Análises de tendências e elaboração de projeções sobre o comportamento futuro dos dados e indicadores analisados num horizonte de tempo de, ao menos, um ano, e preferencialmente até cinco anos;
- X. Análises das interações entre riscos;
- XI. Parecer a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente e a pertinência do grau de exposição ao da instituição.

XII. Compreensão da causa raiz de movimentos inesperados e de incidentes, mediante uso de técnicas como:

a. Diagrama de Ishikawa (também chamado de Espinha de Peixe ou Diagrama de causa e efeito)

b. Matriz de grau de suposição

c. Escala Liker

d. 5 Porquês

e. Modelo de Gráfico KWL

f. Modelo 5W1H

XIII. Registros sobre:

a. Não conformidades identificadas;

b. Deficiências identificadas; e

c. Oportunidades de melhoria identificadas.

XIV. Sugestão de plano de ação

a. Corrigir as não conformidades identificadas;

b. Corrigir as deficiências identificadas; e

c. Implementar as oportunidades de melhoria identificadas.

Além disso, em atenção ao disposto no art. 7, 20, 31, 35 38-F e 40 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, devem ser incluídos nos relatórios gerenciais:

I. avaliação dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos de gerenciamento de riscos, incluindo eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e ações para corrigi-las;

II. ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;

III. grau de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos no âmbito da instituição;

IV. premissas utilizadas na modelagem dos testes de estresse e seus resultados;

V. os resultados dos testes de continuidade de negócios e das revisões periódicas dos planos de continuidade de negócios e planos de continuidade operacionais;

VI. informações referentes às perdas operacionais relevantes;

VII. a avaliação e a expectativa de desempenho das exposições ao risco de crédito, abordando sua classificação e as respectivas provisões;

VIII. informações relativas às exposições significativas caracterizadas como ativos problemáticos, incluindo características, histórico e perspectivas de recuperação;

IX. informações sobre execução de mitigadores e exposições em reestruturação;

X. dados sobre as perdas relevantes incorridas associadas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático;

XI. informações sobre concentrações de risco social, de risco ambiental e de risco climático;

XII. adequação dos níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos;

XIII. eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las.

6.3.12 DEFINIÇÃO DE AÇÕES A SEREM TOMADAS QUANDO OS GATILHOS FOREM ATINGIDOS

Para cada limite definido, devem ser estabelecidas respostas predeterminadas que devem ser implementadas imediatamente quando um indicador de risco atingir um nível pré-estabelecido (“gatilhos” ou “níveis de alerta”). Essas ações devem reduzir a exposição da instituição ao risco, mitigar seus impactos potenciais ou prevenir sua escalada, garantindo que a organização reaja prontamente a situações de risco emergentes ou crescentes.

6.3.13 CONCESSÃO DE EXCEÇÕES

A instituição deve garantir que eventuais exceções devem:

I. Ser previamente avaliadas, incluindo os benefícios esperados que justifiquem a aprovação das exceções, a assunção de riscos envolvidos e as interações com outros riscos;

- II. ser rastreadas, documentadas e arquivadas, incluindo as razões que levaram à aprovação dessas exceções e os resultados esperados;
- III. ser aprovadas de acordo critérios pré-estabelecidos;
- IV. ser aprovadas de acordo as alçadas previamente definidas de competência horizontal, vertical e colegiada;
- V. ser revisadas periodicamente;
- VI. ter suas consequências analisadas para que a decisão tomada seja avaliada e o processo de concessão de exceções seja melhorado e tenha suas deficiências mapeadas e corrigidas.

6.3.14 PROCESSO ESTRUTURADO DE COMUNICAÇÃO E REPORTE DOS RISCOS RELEVANTES

Processo de comunicação formal e regular das informações sobre os riscos identificados, sua avaliação, controles implementados, e o status do gerenciamento de riscos para as partes interessadas. O reporte garante que.

A instituição deve construir e manter um processo estruturado, formal e regular de comunicação, a partir do qual:

- I. as partes interessadas sejam atualizadas sobre os riscos identificados, sua avaliação, controles implementados, e o status do gerenciamento de riscos;
- II. todos os níveis da organização sejam informados sobre o perfil de risco da instituição, permitindo a tomada de decisões informadas e a supervisão eficaz dos riscos;
- III. incidentes sejam reportados à diretoria;
- IV. ocorrências relacionadas à não observância dos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Risco possam ser reportadas à Diretoria;
- V. os responsáveis pela tomada de decisão, conforme alçadas previamente definidas de competência horizontal, vertical e colegiada.

6.3.15 DEFINIÇÃO MEDIDAS DE DETECÇÃO DE INCIDENTES

Para cada risco identificado, a instituição deve desenvolver e manter mecanismos e procedimentos, preferencialmente automatizados, para identificar rapidamente quando um risco se materializa ou um incidente ocorre. Essas medidas devem garantir a detecção precoce de eventos adversos, possibilitando uma resposta imediata para minimizar impactos e restaurar a normalidade.

6.3.16 DEFINIÇÃO DE RESPOSTAS A INCIDENTES

Para cada risco identificado, a instituição deve prever ações ou estratégias para reduzir a gravidade dos impactos caso o risco se materialize. Essas medidas visam limitar os danos potenciais, evitar que a situação se agrave e garantir que, mesmo se o risco ocorrer, suas consequências sejam minimizadas, protegendo os ativos e os objetivos da organização e garantindo a continuidade do negócio.

Além disso, toda vez que ocorrer um incidente e um risco se materializar, a instituição deve:

- I. Analisar a causa raiz do evento, utilizando técnicas como:
 - a. 5 Porquês;
 - b. Diagrama de Ishikawa (Diagrama de causa e efeito ou Espinha de Peixe);
 - c. Bow tie;
 - d. 5W1H;
 - e. Matriz de grau de suposição;
 - f. Escala Liker;
 - g. Modelo de Gráfico KWL.
- II. Documentar o evento sua causa e seus impactos;
- III. Elaborar um plano de ação, contendo:
 - a. Medidas corretivas, objetivando solucionar o problema e retornar à normalidade;
 - b. Medidas preventivas para evitar novos incidentes;
- IV. Avaliar o custo-benefício, a viabilidade técnica, a tempestividade, e os efeitos colaterais das ações pretendidas, incluindo a interação com outros riscos.

6.3.17 DEFINIÇÃO DE TESTES DA ESTRUTURA

Toda a estrutura de gestão de riscos deve ser periodicamente testada, especialmente:

- I. os controles de prevenção;
- II. os sistemas e processos de detecção de incidentes;
- III. as estratégias de mitigação de efeitos;
- IV. as estratégias de correção e retorno à normalidade.

São objetivos dos referidos testes:

- I. Garantir que os procedimentos sejam realizados (não sejam esquecidos ou desprezados);
- II. Garantir que os procedimentos ocorram da forma adequada (não sejam realizados parcialmente ou de forma que não atinjam com efetividade suas finalidades);
- III. Garantir que os procedimentos ocorram no prazo adequado (não sejam realizados de forma intempestiva ou de forma que não atinjam com efetividade suas finalidades);
- IV. Garantir que os controles sobre os procedimentos sejam efetivos (não possam ser burlados, obrigações sejam cumpridas, e proibições não sejam violadas).

São exemplos de testes a serem aplicados à estrutura:

- I. Testes por amostragem com documentos de processos já realizados (evidências):
 - a. Utilização de checklists contendo itens a serem avaliados e o que se espera como "ideal" para cada item;
 - b. Realização de comparação entre resultado esperado para o processo e seu respectivo produto com o resultado real obtido (Exemplo do esperado X Evidência encontrada);
- II. Entrevista com colaboradores responsáveis pela execução da atividade para que este explique o passo a passo de sua atividade (walkthrough);
- III. Simulações de eventos e cenários com colaboradores (com e sem aviso prévio)
- IV. Recriação de eventos e cenários passados (com ou sem mudança de variáveis)

V. Execução paralela de processos (pela equipe avaliadora e pelo responsável pela atividade) para avaliar se o resultado será o mesmo (com ou sem mudança de variáveis);

VI. Observação direta da execução de um processo por um profissional durante um evento real;

VII. Benchmarking com outras instituições;

VIII. Análise de queixas, reclamações e denúncias.

6.3.18 REAVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA

Toda a estrutura de gerenciamento de riscos deve ser periodicamente reavaliada, inclusive quanto à sua eficácia, efetividade e eficiência, especialmente:

- I. os controles de prevenção;
- II. os sistemas e processos de detecção de incidentes;
- III. as estratégias de mitigação de efeitos;
- IV. as estratégias de correção e retorno à normalidade.

São objetivos dos referidos testes identificar:

- I. Não conformidades;
- II. Deficiências;
- III. Oportunidades de melhoria;

Além disso, deve ser reavaliada a estrutura de gerenciamento de riscos sempre que:

- I. ocorrer mudança substanciais no panorama contextual, incluindo:
 - a. fenômenos da natureza;
 - b. condições geopolíticas;
 - c. condições geográficas;
 - d. condições demográficas;
 - e. condições políticas;
 - f. condições sociais;
 - g. condições comportamentais;
 - h. condições macroeconômicas;
 - i. condições dos mercados em que a instituição atua;

- j. condições tecnológicas;
- k. ambiente jurídico;
- l. ambiente regulatório;
- m. ambiente concorrencial e as condições de competitividade.
- II. forem desenvolvidos e implementados novos produtos e serviços;
- III. forem realizadas modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
- IV. ocorrer mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição;
- V. ocorrer mudanças significativas em estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
- VI. ocorrer reorganizações societárias significativas;

7. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Adicionalmente à estrutura de gerenciamento de riscos, a instituição deve prever conjunto de políticas, processos, procedimentos, rotinas, práticas, medidas, sistemas, critérios e estratégias para assegurar que possua capital suficiente para cobrir os riscos aos quais está exposta, antecipar eventuais necessidades futuras de capital, cumprir com suas obrigações, suportar suas operações e perseguir seus objetivos estratégicos.

Essa estrutura deve garantir que o capital seja adequadamente alocado, monitorado e ajustado, conforme as necessidades de risco, mantendo a solvência e a estabilidade financeira da organização.

7.1 ELABORAÇÃO DO PLANO DE CAPITAL

Para isso, deve ser elaborado e mantido atualizado pela instituição um plano de capital, conforme descrito no art. 41 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, descrevendo como a organização planeja obter, alocar e gerenciar seu capital para assegurar que possua capital suficiente para cobrir os riscos aos quais está exposta, antecipar eventuais necessidades futuras de capital, cumprir com suas

obrigações, suportar suas operações e perseguir seus objetivos estratégicos, contendo:

- I. metas, necessidades e projeções de capital;
- II. principais fontes de capital da instituição;

O referido plano de capital deve ser consistente com o planejamento estratégico da instituição, abranger o horizonte mínimo de três anos e abordar:

- I. ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- II. projeções dos valores dos ativos e passivos, das operações não contabilizadas no balanço patrimonial, bem como das receitas e despesas;
- III. metas de crescimento ou de participação no mercado;
- IV. política de distribuição de resultados; e
- V. termos da declaração de apetite ao risco.

Espera-se que também sejam abordados outros elementos que possam influenciar na gestão de capital, tais como:

- I. projeções do IRRBB
- II. projeções do RWAopad
- III. projeções da SELIC
- IV. projeções da inadimplência
- V. projeções da inflação
- VI. projeções de produção/carteira
- VII. projeções de receitas, despesas e lucros
- VIII. projeções de emissão de Letras Financeiras subordinadas
- IX. projeções de distribuição ou incorporação de lucros
- X. projeções de aumentos de capital

7.2 MONITORAMENTO DO ÍNDICE DE BASILEIA E DOS NÍVEIS DE CAPITAL

A instituição deverá constantemente garantir que o chamado “índice de basileia” permaneça dentro dos limites por ela estabelecidos de apetite ao risco e

tolerância ao risco, respeitados os limites regulamentares. O “índice de basileia” deve ser calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Basileia} = \left(\frac{\text{Patrimônio de Referência (PR)}}{\text{Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)}} \times 100\% \right)$$

Para isso, devem ser apurados o montante de ativos ponderados pelo risco (RWA), na forma da Resolução CMN nº 4.958 de 21 de outubro de 2021, e o montante de Patrimônio de Referência (PR), conforme definido na Resolução CMN nº 4.955 de 21 outubro de 2021, onde:

Patrimônio de Referência (PR) é composto, basicamente, pela soma e dedução dos seguintes componentes:

Patrimônio de Referência (PR) = Capital Social

+ Reserva de Lucros

+ Lucros Acumulados

+ Contas de Resultado Credoras

– Prejuízos Acumulados

– Contas de Resultado Devedoras

– Ajustes Prudenciais (incluindo Ativo Diferido, Créditos Tributários, etc)

Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) é composto por:

Fórmula para RWA (Risk-Weighted Assets)

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD} + RWA_{SP}$$

Onde:

- **RWA_{CPAD}**: Parcela relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada.
- **RWA_{MPAD}**: Parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada, detalhada a seguir.
- **RWA_{OPAD}**: Parcela relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada.
- **RWA_{SP}**: Parcela relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento.

Importante ressaltar que o RWA_{MPAD} , por sua vez, é calculado apenas em relação aos instrumentos classificados na carteira de negociação e é composto da seguinte forma:

Detalhamento da Parcela RWA_{MPAD} - Risco de Mercado

$$RWA_{MPAD} = RWA_{JUR1} + RWA_{JUR2} + RWA_{JUR3} + RWA_{JUR4} + RWA_{ACS} + RWA_{COM} + RWA_{CAM} + RWA_{DRC} + RWA_{CVA}$$

Componentes de RWA_{MPAD} :

1. RWA_{JUR1} : Exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real.
2. RWA_{JUR2} : Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.
3. RWA_{JUR3} : Exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços.
4. RWA_{JUR4} : Exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros.
5. RWA_{ACS} : Exposições sujeitas à variação do preço de ações.
6. RWA_{COM} : Exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities).
7. RWA_{CAM} : Exposições em ouro, moeda estrangeira e ativos sujeitos à variação cambial.
8. RWA_{DRC} : Exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação.
9. RWA_{CVA} : Exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte.

7.2.1 EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE CAPITAL

A instituição deve estabelecer seus limites internos de apetite e tolerância sempre respeitando os seguintes limites regulamentares descritos no art. 4º da Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021:

- I. O Patrimônio de Referência (PR) da instituição nunca poderá ser inferior a 8% do ativo ponderado pelo risco (RWA), sendo que:
 - a. O Patrimônio de Referência Nível I (PR Nível I) da instituição nunca poderá ser inferior a 6% do ativo ponderado pelo risco (RWA), sendo que:
 - i. O Capital Principal da instituição nunca poderá ser inferior a 4,5% do ativo ponderado pelo risco (RWA)
- II. Deve ser mantido permanentemente um Adicional de Conservação de Capital Principal de 2,5% do ativo ponderado pelo risco (RWA);

Além disso, ao estabelecer seus limites internos de apetite e tolerância a instituição deve sempre observar o Adicional de Capital Principal descrito no art. 8º da Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021:

Art. 8º O ACP corresponde à soma das seguintes parcelas:

I - ACP_{Conservação}, correspondente ao Adicional de Conservação de Capital Principal;

II - ACP_{Contracíclico}, correspondente ao Adicional Contracíclico de Capital Principal; e

III - ACP_{Sistêmico}, correspondente ao Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal, observado o disposto no § 2º.

Portanto, a fórmula abaixo considera que:

I. a instituição não integra o Segmento Prudencial 1 (S1), de acordo com estabelecido na Resolução CMN nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017 e, dessa forma, não representa risco sistêmico, não se sujeitando ao Adicional de Capital Principal Sistêmico;

II. a instituição optou pelo enquadramento no Segmento Prudencial 4 (S4), de acordo com estabelecido na Resolução CMN nº 4.553 de 30 de janeiro de 2017;

III. o Adicional Contracíclico de Capital Principal, encontra-se, atualmente, em 0%, conforme disposto no Comunicado nº 42.044 de 28/8/2024.

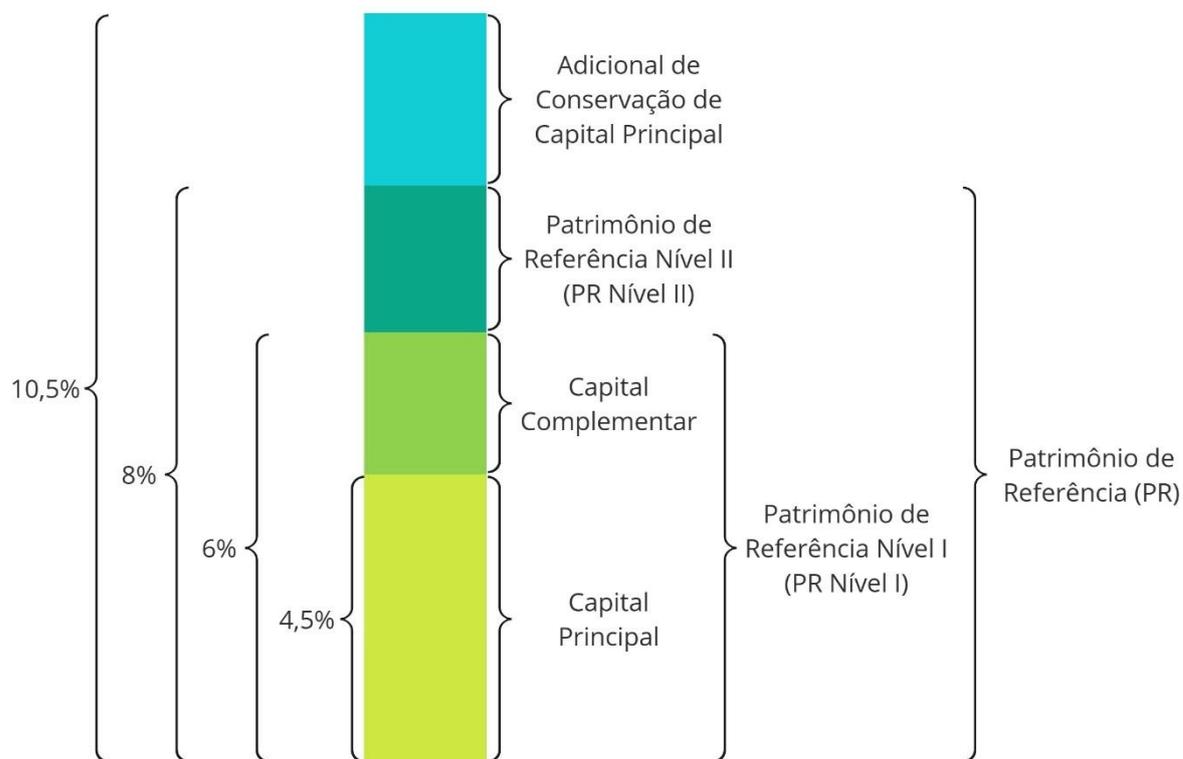
IV. o Adicional de Conservação de Capital Principal encontra-se, atualmente, em 2,5%, na forma do inciso II do § 4º do art. 8º da Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021;

Dessa forma, devem ser consideradas pela instituição as seguintes exigências mínimas ao estabelecer seus limites internos de apetite e tolerância:

$$\text{Exigência Mínima de Capital} = \left(\frac{\text{Patrimônio de Referência (PR)}}{\text{Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)}} \right) \times 100\% > 10,5\%$$

para Cobertura do RWA

Sendo que:



Por fim, importa ressaltar que deve ser constantemente monitorada pela instituição eventual mudança no valor do Adicional Contracíclico de Capital Principal.

7.3 MONITORAMENTO DO ÍNDICE DE BASILEIA AMPLO E INCORPORAÇÃO DOS IMPACTOS DO IRRBB

A instituição deverá constantemente garantir que o chamado “índice de basileia amplo” permaneça dentro dos limites por ela estabelecidos de apetite ao risco e tolerância ao risco, respeitos os limites regulamentares. O “índice de basileia amplo” deve ser calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Índice de Basileia Amplo} = \left(\frac{\text{Patrimônio de Referência (PR)} - \text{IRRBB}}{\text{Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)}} \right) \times 100\%$$

Onde:

- **Patrimônio de Referência (PR):** Representa o capital total disponível para cobrir os riscos assumidos pela instituição financeira.
- **IRRBB (Interest Rate Risk in the Banking Book):** Refere-se ao risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
- **Ativo Ponderado pelo Risco (RWA):** Refere-se aos ativos da instituição ponderados pelo risco associado a cada tipo de ativo.

Esta fórmula assume que o impacto do IRRBB é diretamente subtraído do Patrimônio de Referência, destacando o efeito potencial das mudanças nas taxas de juros no capital regulatório necessário.

Embora o IRRBB seja devidamente abordado na Política de Gestão de Risco de Mercado da instituição, importa ressaltar que o resultado do IRRBB deverá ser incorporado na gestão de capital, assegurando que a instituição mantenha capital suficiente em cenário de estresse para cobrir os riscos aos quais está exposta, antecipar eventuais necessidades futuras de capital, cumprir com suas obrigações, suportar suas operações e perseguir seus objetivos estratégicos.

Dessa forma, devem ser consideradas pela instituição as seguintes exigências mínimas ao estabelecer seus limites internos de apetite e tolerância:

$$\text{Exigência Mínima de Capital} = \left(\frac{\text{Patrimônio de Referência (PR)} - \text{IRRBB}}{\text{Ativo Ponderado pelo Risco (RWA)}} \right) \times 100\% > 10,5\%$$

para Cobertura do RWA e IRRBB

Além disso, em atenção à exigência expressa no art. 38 da Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, durante essa avaliação da adequação de capital devem ser considerados, especificamente para o IRRBB:

- resultados da mensuração do IRRBB com base na abordagem de valor de resultado de intermediação financeira;
- a observância dos limites de exposição ao IRRBB estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS);
- premissas utilizadas na modelagem de:
 - opcionalidades embutidas;

- b. mudanças na estrutura temporal dos fluxos de caixa de depósitos sem vencimento contratual definido; e
 - c. agregação de moedas.
- IV. sensibilidade da mensuração do IRRBB a alterações nas premissas das metodologias utilizadas;
- V. o impacto do descasamento de posições em diferentes fatores de risco sobre o resultado de intermediação financeira;
- VI. o impacto de perdas embutidas;
- VII. os determinantes do IRRBB, incluindo o risco de base, o risco de opcionalidades e o descasamento entre ativos e passivos, em relação a:
- a) prazos;
 - b) taxas;
 - c) indexadores; e
 - d) moedas.
- VIII. os cenários de continuidade de operações e os de liquidação.

7.4 TESTES DE ESTRESSE

Em atendimento ao disposto nos arts. 11 a 18 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, respeitadas as especificações do art. 60, a Instituição deverá realizar, mínimo semestralmente, simulações de condições extremas de mercado (Testes de Estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e os limites para adequação de capital.

Esse exercício tem como finalidade a avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na instituição ou em um portfólio específico.

7.4.1 DEFINIÇÕES

Conforme detalhado no art. 11 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, para fins do programa de testes de estresse, considera-se:

- I. programa de testes de estresse: Esse conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, tem como o objetivo principal identificar potenciais vulnerabilidades da instituição

II. análise de sensibilidade: metodologia de teste de estresse que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio;

III. análise de cenários: metodologia de teste de estresse que permite avaliar, ao longo de um período determinado, o impacto decorrente de variações simultâneas e coerentes em um conjunto de parâmetros relevantes no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio;

IV. teste de estresse reverso: metodologia de teste de estresse que permite a identificação dos eventos e circunstâncias adversos associados a níveis predefinidos de resultado, capital ou liquidez, incluindo os que configurem a inviabilidade da instituição; e

V. efeitos de segunda ordem: consequências adversas decorrentes de respostas da instituição e do mercado ao cenário originalmente definido.

7.4.2 REQUISITOS

De acordo com o art. 12 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, são requisitos do programa de testes de estresse:

- I. abranger:
 - a) o risco de crédito;
 - b) o risco de de mercado;
 - c) o risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB);
 - d) o risco operacional;
 - e) o risco de liquidez;
 - f) o risco social;
 - g) o risco ambiental;
 - h) o risco climático de transição;
 - i) o risco climático físico;
 - j) os demais riscos relevantes, segundo critérios definidos pela instituição, incluindo aqueles não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193 de 1º de março de 2013
- II. avaliar o impacto de concentrações significativas de riscos;

III. utilizar, de forma adequada às necessidades do gerenciamento de riscos, as seguintes metodologias de teste de estresse:

- a) análise de sensibilidade;
- b) análise de cenários;
- c) teste de estresse reverso;

IV. prever a utilização de premissas e parâmetros adversos adequadamente severos; e

V. ser claramente documentado, com detalhamento dos seguintes aspectos:

- a) governança e processos do programa;
- b) finalidade, frequência e metodologia de cada teste de estresse;
- c) ações elencadas para corrigir fragilidades apontadas pelo programa, incluindo a avaliação de sua factibilidade em situações de estresse;
- d) metodologias para definição dos cenários relevantes, quando utilizada a metodologia de análise de cenários;
- e) papel desempenhado pelos especialistas da instituição nas definições relativas aos testes de estresse; e
- f) limitações metodológicas dos testes de estresse, incluindo aquelas relacionadas à seleção de modelos, às suas premissas e às bases de dados utilizadas.

7.4.3 OBRIGAÇÕES

Em atenção ao disposto nos arts. 12 a 14 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, a Instituição deve assegurar, relativamente ao programa de testes de estresse:

I. o uso de seus resultados na identificação, na mensuração, na avaliação, no monitoramento, no controle e na mitigação dos riscos da instituição;

II. seu uso auxiliar na avaliação da adequação e da robustez das premissas e das metodologias utilizadas nos modelos para o gerenciamento de riscos, de que trata o art. 9º, **quando utilizados**;

III. a contribuição de especialistas das áreas relevantes da instituição na realização do programa de testes de estresse, incluindo as de assunção de riscos, a de gerenciamento de riscos, a econômica, a de finanças e a de gerenciamento de capital;

IV. que os testes sejam realizados de forma integrada para os diversos riscos e unidades de negócios da instituição, considerando:

a. diferentes níveis de agregação das exposições, conforme a finalidade dos testes; e

b. o conglomerado prudencial como um todo;

V. que os efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos sejam considerados

VI. a utilização de cenário comum, **quando utilizada a metodologia de análise de cenários.**

Caso a Instituição utilize a metodologia de análise de cenários, devem ser considerados no processo de elaboração de cenários, quando relevantes:

I. elementos históricos e hipotéticos;

II. riscos de curto e de longo prazo, idiossincráticos e sistêmicos, de origem nacional e externa;

III. interação entre riscos;

IV. riscos associados ao conglomerado prudencial como um todo e a cada instituição que o integra;

V. risco de a instituição vir a prestar suporte financeiro a entidade que não integre seu conglomerado;

VI. assimetrias, não linearidades, efeitos de segunda ordem e quebra de correlações e de outras premissas.

Cada cenário elaborado e sua severidade devem ser consistentes com as finalidades do respectivo teste de estresse e a baixa probabilidade da ocorrência de um cenário não deve necessariamente implicar sua exclusão do programa de testes de estresse.

Os sistemas informatizados utilizados no âmbito do programa de testes de estresse, devem ser flexíveis para permitir:

- I. inclusão e alteração de cenários, quando utilizada a metodologia de análise de cenários;
- II. incorporação de alterações no modelo de negócio; e
- III. agregação de operações por fatores de risco, contrapartes e linhas de negócio.

Os resultados do programa de testes de estresse devem ser incorporados:

- I. nas decisões estratégicas da instituição;
- II. na revisão dos níveis de apetite por riscos;
- III. na revisão das políticas, das estratégias e dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital; IV - no processo estruturado de comunicação de que trata o art. 8º da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017;
- IV. na avaliação dos níveis de capital e de liquidez da instituição e na elaboração dos respectivos planos de contingência;
- V. na avaliação da adequação de capital, de que trata o art. 40, inciso VI, da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Importante ressaltar, ainda, que a diretoria e o conselho de administração, quando existente, devem se envolver ativamente no programa de testes de estresse, indicando as diretrizes a serem seguidas e aprovando os cenários, quando utilizada a metodologia de análise de cenários.

Por fim, observa-se que o Banco Central do Brasil se resguardar o direito regulamentar de determinar:

- I. ajustes no programa de testes de estresse da instituição, incluindo a utilização de cenários diferentes dos originalmente estabelecidos e a realização de testes de estresse adicionais, caso sejam identificadas deficiências nesse programa; e
- II. realização de testes de estresse com base em cenários por ele fornecidos.

7.4.4 ABORDAGENS E PREMISSAS UTILIZADAS NOS TESTES DE ESTRESSE

A Instituição, por estar enquadrada no segmento prudencial S4 (*Conforme [Resolução 4.553](#)*), utilizará metodologias estatísticas e de simulação para mensurar os riscos de crédito, mercado e liquidez das suas posições:

- I. Valor no Risco (Value at Risk - VaR);
- II. Análise de Sensibilidade (estresse em uma das variáveis analisadas);
- III. Análise de Diferentes Cenários de Estresse.

Serão utilizadas as seguintes fontes de informação para as premissas:

- I. orçamento projetado para um horizonte de cinco anos;
- II. fluxo de caixa diário projetado para 90 dias (dia a dia);
- III. ferramentas de riscos do sistema de *core* bancário, utilizando choques para o RWA_{mpad} com VaR Paramétrico, com probabilidade de 95%, para o período de 1 dia.

7.4.4.1 VARIÁVEIS

Serão utilizadas as seguintes variáveis nas simulações:

7.4.4.1.1 INADIMPLÊNCIA

Esta variável será analisada nos seguintes cenários:

7.4.4.1.1.1 Cenário 1 (INAD_C1)

Neste cenário, a variável sensível (inadimplência) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.1.2 Cenário 2 (INAD_C2)

Neste cenário, a variável sensível (inadimplência) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.1.3 Cenário 3 (INAD_C3)

Neste cenário, a variável sensível (inadimplência) será aumentada 30% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.2 TAXA SELIC

Esta variável será analisada nos seguintes cenários:

7.4.4.1.2.1 Cenário 1 (TXSLC_C1)

Neste cenário, a variável sensível (taxa Selic) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.2.2 Cenário 2 (TXSLC_C2)

Neste cenário, a variável sensível (taxa Selic) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.2.3 Cenário 3 (TXSLC_C3)

Neste cenário, a variável sensível (taxa Selic) será aumentada 30% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.3 TAXA DE JUROS ATIVA

Esta variável será analisada nos seguintes cenários:

7.4.4.1.3.1 Cenário 1 (TXJUR_C1)

Neste cenário, a variável sensível (taxa de juros da operação) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.3.2 Cenário 2 (TXJUR_C2)

Neste cenário, a variável sensível (taxa de juros da operação) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.3.3 Cenário 3 (TXJUR_C3)

Neste cenário, a variável sensível (taxa de juros da operação) será diminuída 30% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.4 VOLUME DE OPERAÇÕES

Esta variável será analisada nos seguintes cenários:

7.4.4.1.4.1 Cenário 1 (VOLOP_C1)

Neste cenário, a variável sensível (volume de operação) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.4.2 Cenário 2 (VOLOP_C2)

Neste cenário, a variável sensível (volume de operação) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.4.3 Cenário 3 (VOLOP_C3)

Neste cenário, a variável sensível (volume de operação) será diminuída 30% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.5 FLUXO DE CAIXA (ENTRADAS E SAÍDAS)

Esta variável será analisada nos seguintes cenários:

7.4.4.1.5.1 Cenário 1 (FC_C1)

Neste cenário, a variável sensível (entradas por recebimentos de parcelas) será diminuída 50% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.5.2 Cenário 2 (FC_C2)

Neste cenário, a variável sensível (saídas por desembolsos de novas operações) será aumentada 25% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.5.3 Cenário 3 (FC_C3)

Neste cenário combinado, as entradas serão diminuídas em 50% e as saídas serão aumentadas 25% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.6 RWAMPAD

Esta variável será analisada nos seguintes cenários:

7.4.4.1.6.1 Cenário 1 (RWAMPAD_C1)

Neste cenário, a variável sensível (volatilidade de mercado) será diminuída 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.6.2 Cenário 2 (RWAMPAD_C2)

Neste cenário, a variável sensível (volatilidade de mercado) será aumentada 15% em relação ao cenário base.

7.4.4.1.6.3 Cenário 3 (RWAMPAD_C3)

Neste cenário, a variável sensível (volatilidade de mercado) será aumentada 30% em relação ao cenário base.

7.4.5 INCORPORAÇÃO DOS IMPACTOS DOS TESTES DE ESTRESSE

Os resultados dos Testes de Estresse, de que tratam os arts. 11 a 18 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, respeitadas as especificações do art. 60, deverão ser incorporados na gestão de capital, assegurando que a instituição mantenha capital suficiente em cenário de estresse para cobrir os riscos aos quais está exposta, antecipar eventuais necessidades futuras de capital, cumprir com suas obrigações, suportar suas operações e perseguir seus objetivos estratégicos

Dito isso, cabe ressaltar que os resultados do programa de testes de estresse devem ser incorporados:

- I. nas decisões estratégicas da instituição;

- II. na revisão dos níveis de apetite por riscos;
- III. na revisão das políticas, das estratégias e dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital; IV - no processo estruturado de comunicação de que trata o art. 8º da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017;
- IV. na avaliação dos níveis de capital e de liquidez da instituição e na elaboração dos respectivos planos de contingência;
- V. na avaliação da adequação de capital, de que trata o art. 40, inciso VI, da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

7.5 MONITORAMENTO DOS LIMITES MÍNIMOS DE CAPITAL REALIZADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Por se tratar de uma Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, a Instituição deve manter capital social realizado e patrimônio líquido igual ou superior a R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), em atenção ao disposto no inciso III do art. 1º do Anexo 2 da Resolução nº 2.099, de 17 de agosto de 1994.

Também devem ser permanentemente observados os seguintes limites para cada modalidade de serviço de pagamento prestado em arranjo aberto:

I. Caso pretenda ofertar serviços de emissão de instrumento de pagamento pós-pago (cartões de crédito), a instituição deve manter capital social e patrimônio líquido adicionais de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou mais, em atenção ao disposto nos Arts. 17 e 21 da Resolução BCB nº 80 de 25/3/2021;

II. Caso pretenda ofertar serviços de emissão de moeda eletrônica (conta de pagamento), a instituição deve manter capital social e patrimônio líquido adicionais de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou mais, em atenção ao disposto nos Arts. 17 e 21 da Resolução BCB nº 80 de 25/3/2021;

Alternativamente às hipóteses anteriores, caso participe exclusivamente de arranjo de pagamento fechado, prestando concomitantemente serviços de “Emissão de moeda eletrônica” e “Emissão de instrumento de pagamento pós-pago”, a instituição deve manter capital social realizado e patrimônio líquido igual ou superior a R\$3.000.000,00 (dois milhões de reais), em atenção ao disposto nos Arts. 17 e 21 da Resolução BCB nº 80 de 25/3/2021.

Por fim, caso a instituição pretenda ofertar repasses de recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), deve manter Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

7.6 MONITORAMENTO DOS LIMITES DE IMOBILIZAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 2º do Resolução CMN nº 4.957 de 21 outubro de 2021, a instituição deve permanentemente observar o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, para o montante de recursos aplicados no Ativo Permanente (Imobilizado).

7.7 INCORPORAÇÃO DOS IMPACTOS DE CONSOLIDAÇÕES

Caso a instituição realize a transferência de ativos, por meio de cessões de crédito ou de endossos de títulos de crédito, de forma que possa vir a configurar alguma das hipóteses de formação de conglomerado prudencial previstas na Resolução CMN nº 4.950 de 30/9/2021, deve ser elaborado, ainda que para fins gerenciais, demonstrativos de consolidados para avaliação do RWA consolidado e antecipadamente.

Dessa forma, a instituição poderá avaliar e se preparar para os impactos de eventual formação de conglomerado ordenada pelo Banco Central do Brasil nos seus níveis de capital e no seu plano de capital.

O mesmo deve ser feito caso a instituições incorra em qualquer outra hipótese de possa resultar na formação de conglomerado prudencial prevista na Resolução CMN nº 4.950 de 30/9/2021.

8. AVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A efetividade desta política deverá ser objeto de avaliação da auditoria interna da instituição, devendo constar em seu plano anual de auditoria interna e em seu plano de trabalho e, conseqüentemente, em seu relatório anual de auditoria interna.

9. AVALIAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA

A efetividade dos itens desta política que possam causar impactos nas Demonstrações Financeiras deverão ser objeto de avaliação da auditoria externa da instituição, devendo constar em seu plano anual de auditoria externa e em seu plano de trabalho e, conseqüentemente, em seu relatório anual de auditoria externa.

10. MEDIDAS DISCIPLINARES

Esta política constitui norma interna da instituição e as violações a esta política estão sujeitas às sanções disciplinares previstas no código de ética e de conduta da instituição, nas normas internas da Instituição e na legislação vigente no Brasil e nos países onde as empresas estiverem localizadas.

11. DISPONIBILIZAÇÃO

A presente Política estará disponível para qualquer administrador, colaborador, correspondente e prestador de serviço relevantes no portal interno da Instituição (intranet), no seguinte endereço: [[Compliance - Arquivos](#)]

12. DIVULGAÇÃO

A cada atualização será encaminhada por correspondência eletrônica direcionada aos endereços de e-mails corporativos dos colaboradores, administradores, correspondentes e prestadores de serviços relevantes a versão atualizada da Política, sendo, conseqüentemente, substituída a versão anterior [[Compliance - Arquivos](#)]

13. CAPACITAÇÃO

A instituição promoverá a disseminação dos princípios e diretrizes da gestão dos riscos operacionais por meio de programas de conscientização, capacitação e reciclagem periódicos, que serão direcionados de todos os colaboradores, correspondentes e prestadores de serviços considerados relevantes. Serão admitidos os formatos presenciais, à distância (e-learning), ao vivo ou gravados, ou outras modalidades capacitação.

Deverão ser mantidos registros de participação e a respectiva realização de avaliação formal, quando aplicável, para controle e avaliação da necessidade de realização de novos eventos, razão pela qual deverão conter, ao menos:

- I. o nome completo do participante;
- II. o número do Cadastro de Pessoas Físicas;
- III. o número de matrícula funcional, quando cabível;
- IV. a área em que o funcionário exerce suas atividades
- V. as datas de realização de cada evento que participar;
- VI. a forma de participação ou realização do evento (se presencial, à distância ao vivo ou à distância gravado);
- VII. a respectiva avaliação individual de cada treinamento, quando cabível;
- VIII. o certificado de conclusão dos respectivos treinamentos.

Dessa forma será possível à instituição identificar quais colaboradores já realizaram os treinamentos no período de 12 meses e quais não realizaram e sob que circunstâncias.

14. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre o tema relacionado neste documento, contactar a Supervisão de Compliance e Controles Internos, através do e-mail: compliance@beckerfinanceira.com.

15. OMISSÕES, CONTRADIÇÕES, DUBIEDADE OU OBSCURIDADE

Casos omissos no texto desta política, tais como temas não abordados, lacunas na abordagem e textos gerem leituras divergentes ou exijam exercício interpretativo, serão decididos pelo Diretor Administrativo.

16. REVISÃO PERIÓDICA

O diretor responsável, juntamente com a Supervisão de Compliance, deverá promover a revisão e atualização anual desta política.

Além disso, em casos de alterações na legislação vigente e mudanças na estrutura organizacional ou em processos da Instituição, os responsáveis poderão, a qualquer momento, iniciar o processo de revisão deste documento.

17. VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data em que aprovada pela diretoria e permanece vigente até sua atualização ou revogação expressa.

18. APROVAÇÃO

Esta política foi aprovada pela Diretoria da Instituição em 16/12/2024, conforme ata de diretoria nº 33.

19. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Motivo	Responsável	Elaboração	Aprovação
V.06	Atualização da Política	Compliance	Compliance	16/12/2024